# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIACATU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Vigilância Sanitária | 12 |
| Multa | 12 |
| Licitações e Contratos | 14 |
| Extrato | 14 |
| Homologação / Adjudicação | 14 |
| Ratificação | 15 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

## PODER EXECUTIVO DE PIACATU

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº. 2.682 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**
**Dispõe sobre a Abertura de crédito suplementar e da outras providências.**

DEIVID LEMES FERRAZ, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

| PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021 | |
|---|---|
| **15 – Urbanismo** | |
| **Atividade/Projeto** | **Ações Programadas** |
| 15.451.0027.1022.0000 | Pavimentação nas Vias Urbanas |
| 276 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021– LEI N º 2.633 de, 23/10/ 2020, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

| 15 – URBANISMO | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVIDADE/PROJETO** | **AÇÕES PROGRAMADAS** | **CÓDIGO** | **VALOR** |
| 15.451.0027.1022.0000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.4.90.51.00 | R$ 131.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 131.000,00 |

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2634 de, 23/10/2020, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, conforme abaixo especificado:

02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.1022.0000 - Pavimentação nas Vias Urbanas
276 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 131.000,00
0.01.00 - Geral

**Art. 4º**. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

**Art. 5º** O crédito a ser aberto poderá ser suplementado ou suprido por Decreto se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 06 dias de agosto de 2021.

DEIVID LEMES FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

**LEI Nº 2.683 DE, 06 DE AGOSTO DE 2021.**
**Autoriza a abertura de crédito adicional especial para transposição/Reprogramação de Recursos, LC nº 181/2021, e dá outras providências.**

DEIVID LEMES FERRAZ, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

| **PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021** | |
|---|---|
| **10 – Saúde** | |
| **Atividade/Projeto** | **Ações Programadas** |
| 10.301.0015.1377.0000 | Reequipar a Atenção Básica de Saúde |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021– LEI N º 2.633 de, 23/10/ 2020, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

| **10 – SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVIDADE/PROJETO** | **AÇÕES PROGRAMADAS** | **CÓDIGO** | **VALOR** |
| 10.301.0015.1377.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | |
| 0.05.00 301.007 | Bloco Investimento – LC 181/2021 | | R$ 42.000,00 |
| 0.01.00 301.007 | Bloco Investimento - LC 181/201 | | R$ 38.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 80.000,00 |

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2634 de, 23/10/2020, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

| | |
|---|---|
| 02.06 | - Saúde |
| 02.06.01 | - Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | - Saúde |
| 10.301 | - Atenção Básica |
| 10.301.0015 | - Saúde Atenção Básica |
| 10.301.0015.1377.0000 | - Reequipar a Atenção Básica Saúde |
| 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00 |

**Art. 4º**. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso na arrecadação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 06 dias de agosto de 2021.

DEIVID LEMES FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

**LEI Nº. 2.684 DE, 06 DE AGOSTO DE 2021.**
**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do QUALIFAR – SUS e da outras providências.**

DEIVID LEMES FERRAZ, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

| **PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021** | |
|---|---|
| **10 – Saúde** | |
| **Atividade/Projeto** | **Ações Programadas** |
| 10.301.0015.1377.0000 | Reequipar a Atenção Básica de Saúde |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI Nº 2634 de, 23/10/2020, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

| **10 – SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVIDADE/PROJETO** | **AÇÕES PROGRAMADAS** | **CÓDIGO** | **VALOR** |
| 10.122.0015.1377.0000 | Reequipar a atenção Básica de Saúde | 4.4.90.52.00 | |
| 0.05.00 300.144 | Qualifar - SUS | | R$ 27.800,00 |
| 0.01.00 300.144 | Qualifar - SUS | | R$ 4.200,00 |
| TOTAL | | | R$ 32.000,00 |

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2634 de, 23/10/2020, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.06 - Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.122 - Administração Geral
10.122.0015 - Saúde Atenção Básica
10.122.0015.1377.0000 - Reequipar a atenção básica saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 32.000,00
0.05.00 300.144 - Qualifar-SUS

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

**Art. 5º** O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

**Art. 6º** Fica ainda autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2021, conforme a classificação constante no artigo 3º.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 06 dias de agosto de 2021.

DEIVID LEMES FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

**LEI Nº 2.685 DE, 06 DE AGOSTO DE 2021.**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.021 PARA COFINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**DEIVID LEMES FERRAZ**, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**. Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

| **PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021** | |
|---|---|
| **08 – Assistência Social** | |
| **Atividade/Projeto** | **Ações Programadas** |
| 08.244.0010.2077.0000 | Manutenção de Benefícios Eventuais |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**ARTIGO 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021– LEI N º 2.633 de, 23/10/ 2020, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

| **08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVIDADE/PROJETO** | **AÇÕES PROGRAMADAS** | **CÓDIGO** | **VALOR** |
| 08.244.0010.2077.0000 | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | R$ 5.851,12 |
| | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | R$ 4.800,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 10.651,12** |

**ARTIGO 3º.** Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2634 de, 23/10/2020, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

| | |
|---|---|
| 02.04 | - Divisão Municipal de Promoção Social |
| 02.04.01 | - Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08 | - Assistência Social |
| 08.244 | - Assistência Comunitária |
| 08.244.0010 | - Proteção Social Básica |
| 08.244.0010.2077.0000 | - Manutenção de Benefícios Eventuais |
| 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo.....R$ 5.851,12 |
| 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.800,00 |

**ARTIGO 4º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso na arrecadação

**ARTIGO 5º**. O crédito a ser aberto poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

**ARTIGO 6º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 06 dias de agosto de 2021.

**DEIVID LEMES FERRAZ**
**Prefeito Municipal**

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

**LEI Nº 2.686 DE, 06 DE AGOSTO DE 2021.**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBA CONSTANTE NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**DEIVID LEMES FERRAZ**, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar de dotação aberta no Orçamento Municipal de 2021, sob a seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | | - Prefeitura Municipal |
| 02.17 | | - Transporte |
| 02.17.01 | | - Manutenção do SERM |
| 26 | | - Transporte |
| 26.782 | | - Transporte Rodoviário |
| 26.782.0039 | | - Estradas Vicinais |
| 26.782.0039.2059.0000 | | - Manutenção dos Serviços Estradas Vicinais |
| Ficha 377 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo.....R$ 100.000,00 |

**ARTIGO 2º.** Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2018 a 2021; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2021.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 06 dias de agosto de 2021.

DEIVID LEMES FERRAZ
Prefeito Municipal

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




**Vigilância Sanitária**

**Multa**

### SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

No. Protocolo: 063/2021PIA Data de Protocolo: 13/07/2021

Razão Social: ELIAS SOARES LACERDA

CNPJ/CPF: 099.563.948-58

Endereço: AVENIDA ZUALDO PAGANINI, 44 CENTRO

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: ELIAS SOARES LACERDA CPF: 099.563.948-58

A Coordenadora de vigilância Sanitária Municipal comunica que tendo decorrido o prazo para apresentação de defesa e a mesma não tendo sido apresentada, torna o AIP n° 071, definitivo, por não cumprir com a determinação prevista em decreto vigente no âmbito município de Piacatu, que proíbe a realização de festas e confraternizações, não obedecendo norma de proporcionalidade e uso obrigatório de máscara de proteção facial incorrendo em infração sanitária considerando o disposto nos artigos 11 e 13 do decreto nº 073, de 18 de junho de 2021 c/c lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 112, inciso lll. Estando sujeita ás penas capituladas no artigo 112, incisos III, lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

### SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

No. Protocolo: 071/2021PIA Data de Protocolo: 21/07/2021

Razão Social: ELIAS SOARES LACERDA

CNPJ/CPF: 099.563.948-58

Endereço: AVENIDA ZUALDO PAGANINI, 44 CENTRO

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: ELIAS SOARES LACERDA CPF: : 099.563.948-58

A Coordenadora de vigilância Sanitária Municipal comunica que tendo decorrido o prazo para apresentação de defesa e a mesma não tendo sido apresentada, torna o AIP n° 077, definitivo, por não cumprir com a exigência de uso obrigatório de máscara de proteção facial incorrendo em infração sanitária considerando o disposto nos artigos 13 e 12 inciso I, decreto nº 073, de 18 de junho de 2021 c/c lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 112, inciso XX. Estando sujeita ás penas capituladas no artigo 112, incisos III, lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 c/c artigo 13, decreto nº 073, de junho de 2021.

### SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

No. Protocolo: 070/2021PIA Data de Protocolo: 21/07/2021

Razão Social: JOAQUIM MENDES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 073.462.008-02

Endereço: RUA VEREADOR SILVIO ZUPIROLLI, 101 CENTRO

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: JOAQUIM MENDES DOS SANTOS CPF: : 073.462.008-02

A Coordenadora de vigilância Sanitária Municipal comunica que tendo decorrido o prazo para apresentação de defesa e a mesma não tendo sido apresentada, torna o AIP n° 075, definitivo, por não cumprir com a exigência de uso obrigatório de máscara de proteção facial incorrendo em infração sanitária considerando o disposto nos artigos 13 e 12 inciso I, decreto nº 073, de 18 de junho de 2021 c/c lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 112, inciso XX. Estando sujeita ás penas capituladas no artigo 112, incisos III, lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 c/c artigo 13, decreto nº 073, de junho de 2021.

### SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

No. Protocolo: 072/2021PIA Data de Protocolo: 21/07/2021

Razão Social: LORUAMA DE OLIVEIRA GUIRAL

CNPJ/CPF: 349.486.298-20

Endereço: RUA GUMERCINDO FAGUNDES DE SOUZA, 652 CENTRO

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: LORUAMA DE OLIVEIRA GUIRAL CPF: 349.486.298-20

A Coordenadora de vigilância Sanitária Municipal comunica que tendo decorrido o prazo para apresentação de defesa e a mesma não tendo sido apresentada, torna o AIP n° 076, definitivo, por não cumprir com a exigência de uso obrigatório de máscara de proteção facial incorrendo em infração sanitária considerando o disposto nos artigos 13 e 12 inciso I, decreto nº 073, de 18 de junho de 2021 c/c lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 112, inciso XX. Estando sujeita ás penas capituladas no artigo 112, incisos III, lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




c/c artigo 13, decreto nº 073, de junho de 2021.

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

No. Protocolo: 062/2021PIA Data de Protocolo: 13/07/2021

Razão Social: RAFAELA DUCA LOPES

CNPJ/CPF: 471.146.688-64

Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE BENETTI, 100F CENTRO

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: RAFAELA DUCA LOPES CPF: : 471.146.688-64

A Coordenadora de vigilância Sanitária Municipal comunica que tendo decorrido o prazo para apresentação de defesa e a mesma não tendo sido apresentada, torna o AIP n° 072, definitivo, por não cumprir com a exigência de uso obrigatório de máscara de proteção facial incorrendo em infração sanitária considerando o disposto nos artigos 13 e 12 inciso I, decreto nº 073, de 18 de junho de 2021 c/c lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 112, inciso XX. Estando sujeita ás penas capituladas no artigo 112, incisos III, lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 c/c artigo 13, decreto nº 073, de junho de 2021.

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

No. Protocolo: 065/2021PIA Data de Protocolo: 13/07/2021

Razão Social: RENAN JOSÉ DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 426.679.208-56

Endereço: RUA ANTONIO DOS REIS RODRIGUES, 18 CENTRO

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: RENAN JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: : 426.679.208-56

A Coordenadora de vigilância Sanitária Municipal comunica que tendo decorrido o prazo para apresentação de defesa e a mesma não tendo sido apresentada, torna o AIP n° 074, definitivo, por não cumprir com a exigência de uso obrigatório de máscara de proteção facial incorrendo em infração sanitária considerando o disposto nos artigos 13 e 12 inciso I, decreto nº 073, de 18 de junho de 2021 c/c lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 112, inciso XX. Estando sujeita ás penas capituladas no artigo 112, incisos III, lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 c/c artigo 13, decreto nº 073, de junho de 2021.

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

No. Protocolo: 064/2021PIA Data de Protocolo: 13/07/2021

Razão Social: SIDNEY ALMEIDA NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 405.828.898-12

Endereço: RUA FELIPE DOS SANTOS, 196 CENTRO

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: SIDNEY ALMEIDA NASCIMENTO CPF: : 405.828.898-12

A Coordenadora de vigilância Sanitária Municipal comunica que tendo decorrido o prazo para apresentação de defesa e a mesma não tendo sido apresentada, torna o AIP n° 073, definitivo, por não cumprir com a exigência de uso obrigatório de máscara de proteção facial incorrendo em infração sanitária considerando o disposto nos artigos 13 e 12 inciso I, decreto nº 073, de 18 de junho de 2021 c/c lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 112, inciso XX. Estando sujeita ás penas capituladas no artigo 112, incisos III, lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 c/c artigo 13, decreto nº 073, de junho de 2021.

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

01. COMUNICADO AUTO INFRAÇÃO.

No. Protocolo: 052/2021 PIA Data de Protocolo: 29/06/21

Razão Social: ELIAS SOARES LACERDA

CNPJ/CPF: 099.563.948-58

Endereço: AVENIDA ZUALDO PAGANINI, 44

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: ELIAS SOARES LACERDA CPF: 099.563.948-58

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE TENDO DECORRIDO O PRAZO LEGAL PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSO PARA O AIF N° 077, EMITIDO EM 26/06/21 E O MESMO NÃO TENDO SIDO APRESENTADO, TORNA O DEFINITIVO. POR MOTIVO DE NÃO CUMPRIR COM A DETERMINAÇÃO PREVISTA EM DECRETO VIGENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIACATU, QUE PROIBE A REALIZAÇÃO DE FESTA E CONSFRATERNIZAÇÃO, NÃO OBEDECENDO NORMA DE PROPORCIONALIDADE E USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA. INCORRENDO EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º INCISO II E IV, DECRETO Nº 073, DE 18 DE JUNHO DE 2021 C/C LEI 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, ARTIGO 122, INCISO XX. ESTANDO SUJEITA

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




ÁS PENAS CAPITULADAS NO ARTIGO 112, INCISOS III, LEI Nº10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 C/C ARTIGO 13, DECRETO Nº 073, DE JUNHO DE 2021.

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contratado: Hidro Rio Comercio e Recuperação de Sistemas Hidráulicos Ltda: Objeto: Contratação de empresa para locação de um Rolo Compactador (pé de carneiro), para prestação de serviços em estradas vicinais. Totalizando R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Assinatura: 05.08.2021. Validade 30 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 25/2021.

Piacatu/SP, 05 de agosto de 2.021.

DEIVID LEMES FERRAZ – PREFEITO MUNICIPAL

## Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 60/2021, Pregão Presencial nº 20/2021, de menor preço por item, destinado a Aquisição de Massa asfaltica, foi adjudicado pelo Pregoeiro Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Deivid Lemes Ferraz, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a tonelada, totalizando R$ 266.800,00 (duzentos, sessenta e seis mil e oitocentos reais). Piacatu, 05 de agosto de 2.021.

DEIVID LEMES FERRAZ – PREFEITO MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 58/2021, Pregão Presencial nº 18/2021, de menor preço por item, destinado a aquisição de Medicamentos através do sistema de registro de preços, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Deivid Lemes Ferraz, Adjudica e Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 250.004,40; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 67.391,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 190.251,30; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÕES LTDA, no valor de R$ 69.571,00; CIRURGICA OLIMPIO LTDA EPP, no valor de R$ 49.314,00; MAMED COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R$ 510,60; NUTRICENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, no valor de R$ 6.630,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 54.933,61; DORA MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 85.144,92; CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, no valor de R$ 102.784,05; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI. no valor de R$ 50.864,00; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R$ 39.869,20; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 47.501,00; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 24.064,40 e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, no valor de R$ 85.928,40; totalizando geral R$ 1.124.761,88. Piacatu, 05 de agosto de 2.021.

DEIVID LEMES FERRAZ – PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

"Comunicamos que a dispensa de licitação nº 25/2020, cujo objeto é a Locação de um rolo compactador, para ser utilizados nas Estradas Vicinais, foi ratificada à empresa: Hidro Rio Comercio e Recuperação de Sistemas Hidráulicos Ltda - Totalizando R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Piacatu/SP, 04 de agosto de 2.021.

DEIVID LEMES FERRAZ – PREFEITO MUNICIPAL